



# Relatório Divulgação PFMI CPSS-IOSCO

## Infraestrutura do Mercado Financeiro

DENOMINAÇÃO	EMIÇÃO
Autoavaliação sobre os Princípios para Infraestruturas do Mercado Financeiro	07.05.2018

### 1. OBJETIVO

Divulgar a autoavaliação de aderência da CIP aos Princípios para Infraestruturas do Mercado Financeiro (IMF) do CPSS (*Committee on Payment and Settlement Systems*) e IOSCO (*Technical Committee of the International Organization of Securities Commissions*), visando a aplicação das práticas estabelecidas no Princípio 23, o qual trata de divulgação de regras, procedimentos chave e informações ao mercado.

### 2. INSTITUIÇÃO

Instituição respondente: CIP - Câmara Interbancária de Pagamentos

Órgão Regulador: Banco Central do Brasil

As informações deste relatório referem-se ao ano de 2017 e podem ser obtidas no sitio da CIP na internet: [[www.cip-bancos.org.br](http://www.cip-bancos.org.br)].

Para maiores informações, por favor, contate a Assessoria Executiva da CIP, pelo endereço eletrônico [assessoriaexecutiva@cip-bancos.org.br](mailto:assessoriaexecutiva@cip-bancos.org.br) ou pelo telefone (11) 4502-2709.

### 3. SUMÁRIO EXECUTIVO

A CIP, associação civil sem fins lucrativos, integra o Sistema de Pagamentos Brasileiro (SPB). Criada em 2001, possui em seu portfólio soluções e serviços que contribuem para o desenvolvimento do mercado financeiro e da sociedade.

Desde sua criação, a equipe CIP dedica-se de forma colaborativa, a desenvolver projetos que atendam às necessidades dos Participantes do Sistema Financeiro Nacional. As soluções e serviços disponibilizados pela CIP são importantes elos de conexão entre os produtos oferecidos no mercado financeiro pelos Participantes de seus sistemas.

As soluções e serviços oferecidos pela CIP são:

a) Na estrutura IMF (infraestrutura do mercado financeiro):

1. SITRAF – Sistema de Transferência de Fundos (TED)
2. SILOC – Sistema de Liquidação diferida das transferências interbancárias de ordens de crédito (DOC, TEC, Boletos de Pagamento)
  - i. SIAG – Sistema de Administração de Garantias
  - ii. SLC – Sistema de Liquidação de Cartões
3. SELTEC – Serviço de Liquidação de Títulos em Cartório
4. SCG – Sistema de Controle de Garantias, que centraliza informações de domicílio bancário para a indústria de cartões de crédito
5. C3 Registradora – Câmara de Cessão de Crédito (registro único de operações de cessão e bloqueio de contratos de crédito)

b) Na estrutura de Negócios:

1. CTC – Central de Transferência de Crédito (operações de portabilidade de contratos de crédito)
2. Cheque Legal – Portal de Consulta para informações sobre cheques
3. DDA – Débito Direto Autorizado (apresentação eletrônica de boletos)
4. SCC – Serviço de Crédito Consignado (centralização on-line do cálculo, controle e gestão da consignação)

DENOMINAÇÃO	EMIÇÃO
Autoavaliação sobre os Princípios para Infraestruturas do Mercado Financeiro	07.05.2018

5. STD – Serviço de Transporte de Dados (transporte centralizado, padronizado e eletrônico de dados)
6. PCR – Plataforma Centralizada de Recebíveis (base de dados centralizada de boletos e beneficiários)
7. SAR - Serviço de Agenda de Recebíveis (envio de arquivos de agenda correspondentes às operações efetuadas com cartões nos estabelecimentos comerciais).

A relevância da CIP para o mercado financeiro e a sociedade pode ser expressa por seus números. Em 2017 foram processadas 3.939.397.356 transações com valor de R\$ 9.059.774.358.604.

Conforme estabelecido nos Comunicados nº 25.097, de 10 de janeiro de 2014, e nº 29.078, de 4 de fevereiro de 2016, o Banco Central do Brasil, por meio do Departamento de Operações Bancárias e de Sistema de Pagamentos, utiliza os Princípios para Infraestruturas do Mercado Financeiro do CPSS/BIS e IOSCO no monitoramento e na avaliação da segurança, eficiência, integridade e confiabilidade dos sistemas de compensação e de liquidação integrantes do Sistema de Pagamentos Brasileiro, bem como dos registros e depósitos centralizados de ativos financeiros e de valores mobiliários.

#### 4. DESCRIÇÃO GERAL DA IMF

A CIP é uma infraestrutura do mercado financeiro ou, segundo definição do Bank for *International Settlement*, uma “*Financial Market Settlement Infrastructure*” que provê confiabilidade, disponibilidade e segurança às movimentações financeiras e ao seu tráfego, contribuindo para um mercado financeiro sólido e estável, em benefício de toda a sociedade.

Inúmeras instituições, como bancos, financeiras, consórcios, empresas de leasing, cooperativas de crédito, credenciadoras e instituidores de arranjos, entre outros são Participantes da CIP, e utilizam diretamente suas soluções e serviços.

Como indicadores e métricas, os volumes de processamento dos serviços da IMF – SITRAF, SILOC e C3 Registradora, em 2017, foram:

- a) C3 Registradora – 1.062 operações de cessão de crédito, envolvendo 2.505.995 contratos de crédito e R\$ 19.393.282.472.
- b) SILOC – Movimento médio diário de 796.524 DOCs, 9.955.681 boletos e 36.713 TECs, com saldo multilateral médio de R\$ 3.536.596.524 e
- c) SITRAF – Média diária de 2.146.929 mensagens de pagamento, sendo que cerca de 87,3% destas mensagens são aprovadas em menos de 01 minuto.

Para assegurar a continuidade dos negócios e a segurança da informação, a CIP atua com os mais altos níveis de segurança, disponibilidade, agilidade e eficiência junto aos públicos de interesse.

Com o objetivo de reforçar a segurança da informação e alcançar 100% de disponibilidade dos serviços, a CIP se apoia na redundância completa de seus ambientes de processamento com computadores, programas, redes de telecomunicações em locais físicos diferentes, e em equipes preparadas para atendimento de prontidão. O SITRAF, SILOC e C3 Registradora apresentaram 100% de disponibilidade em dezembro de 2017.

Como forma de obter a percepção do participante com relação aos serviços prestados, a CIP avalia, anualmente, a satisfação de seus clientes, por meio de uma pesquisa. O resultado da satisfação geral em 2017, por sistema IMF, foi: (*fonte – Ipsos*)

- a) SITRAF –98%
- b) SILOC (considera o processamento diurno e noturno) – 96%



# Relatório Divulgação PFMI CPSS-IOSCO

## Infraestrutura do Mercado Financeiro

DENOMINAÇÃO	EMISSÃO
Autoavaliação sobre os Princípios para Infraestruturas do Mercado Financeiro	07.05.2018

c) C3 – 87%

A CIP também é detentora de duas certificações internacionais:

a) **Certificação ISO/IEC 27001:2013:** Em 31 de julho de 2006, a CIP recebeu a certificação ISO 27001:2005 atribuída pelo BSI (*British Standard Institute*).

Desde 31 de julho de 2015 a organização está certificada na nova versão ISO 27001:2013, que recebeu atualizações na estrutura de gestão, passou a ter foco nos riscos e processos organizacionais e buscou o alinhamento da norma com outros padrões ISO, como, por exemplo, a ISO 22301.

A norma ISO 27001 é referência internacional para Segurança da Informação e traduz o esforço da CIP na excelência nos serviços prestados a seus participantes, zelando para a segurança, integridade, disponibilidade e confidencialidade da informação.

b) **Certificação ISO 22301:2012:** Em 25 de abril de 2014 a CIP foi certificada na norma internacional de Continuidade de Negócios ISO 22301:2012.

A ISO 22301:2012 é a transição da norma britânica BS 25999-2:2007, na qual a CIP era certificada desde 17 de junho de 2013, para a norma de padronização mundial ISO.

A adoção de um Sistema de Gestão de Continuidade de Negócios assegura que a CIP possui mecanismos que minimizam impactos negativos provenientes de desastres, desvios ou circunstâncias inesperadas, preservando vidas humanas e mantendo ativos os negócios da Câmara.

A partir do relatório ano 2016, a CIP passou a divulgar, anualmente, sua auto avaliação sobre os Princípios do CPSS/BIS e IOSCO, com as principais mudanças observadas no ano anterior ao da publicação do documento.

## 5. AUTOAVALIAÇÃO DOS PRINCÍPIOS

Conforme estabelecido no Princípio 23 do BIS, as IMFs devem publicar, regularmente, sua auto avaliações dos Princípios do CPSS/BIS e IOSCO, atendendo diretrizes definidas no documento *CPSS-IOSCO - Disclosure Framework for Financial Market Infrastructure*.

Para atendimento a essas diretrizes, a seguir seguem as respostas para cada um dos princípios aplicados a cada uma das IMFs operadas pela CIP, de acordo com sua natureza:

- SILOC – *Payment System* (PS)
- SITRAF – *Payment System* (PS)
- C3 Registradora – *Securities Settlement System* (SSS) e *Trade Repository* (TR)

Não foram considerados na avaliação das IMFs CIP os princípios 6 (Margin), 11 (Central Securities Depositories) e 14 (Segregation and Portability), pois são princípios aplicáveis para contrapartes centrais (6 e 14) e para depositárias centrais de ativos (11).

### **Principle 1: Legal Basis**

*An FMI should have a well-founded, clear, transparent, and enforceable legal basis for each material aspect of its activities in all relevant jurisdictions.*

**KC 1 - The legal basis should provide a high degree of certainty for each material aspect of an FMI's activities in all relevant jurisdictions.**

Os serviços prestados pela CIP são restritos ao território nacional e aos Participantes do mercado financeiro nacional, autorizados a funcionar pelo Banco Central do Brasil. As atividades da CIP são



# Relatório Divulgação PFMI CPSS-IOSCO

## Infraestrutura do Mercado Financeiro

DENOMINAÇÃO	EMIÇÃO
Autoavaliação sobre os Princípios para Infraestruturas do Mercado Financeiro	07.05.2018

regulamentadas pela presidência da República, por meio da Lei 10.214/2001, Resoluções CMN nº 2.882, nº 3.998 e nº 4.222, e Circular BCB 3.057.

A infraestrutura e processos aplicáveis à prestação de serviços de compensação, liquidação e cessão de crédito são definidos e formalizados conforme regulamentações supracitadas, podendo sofrer alterações devido às inspeções e avaliações por parte do órgão regulador.

**KC 2 - An FMI should have rules, procedures, and contracts that are clear, understandable, and consistent with relevant laws and regulations.**

As regras de funcionamento da CIP estão fundamentadas em leis federais e em documentos expedidos pelo Banco Central do Brasil. Os Regulamentos e Manuais Operacionais dos serviços prestados pela IMF da CIP são aprovados pelo BCB e deixam claras as responsabilidades e atribuições dos Participantes dos Sistemas, conforme exigência da Circular BCB nº 3.057, seção VI. Os contratos que estabelecem o relacionamento entre CIP e os Participantes, assim como os formalizados entre CIP e fornecedores são elaborados por assessoria jurídica e auditados regularmente.

**KC 3 - An FMI should be able to articulate the legal basis for its activities to relevant authorities, participants, and, where relevant, participants' customers, in a clear and understandable way.**

O Manual de Acesso aos sistemas IMF – CIP, documento enviado ao participante com interesse em fazer uso dos serviços da CIP, tem por objetivo prover informações que possam subsidiá-lo na análise da viabilidade em aderir aos sistemas, serviços e soluções que a CIP oferece. O documento traz requisitos regulatórios, custos envolvidos, riscos e informações sobre o processo de homologação e a validação para entrada no ambiente de Produção.

Além disso, o detalhamento do funcionamento dos serviços e os procedimentos operacionais que devem ser observados pelos participantes da CIP, estão disponíveis nos Regulamentos Operacionais e Manuais de Operações do SITRAF, SILOC e C3 Registradora, disponíveis ao público, aos Participantes e às autoridades no sítio internet da CIP, na sessão específica de cada infraestrutura.

**KC 4 - An FMI should have rules, procedures, and contracts that are enforceable in all relevant jurisdictions. There should be a high degree of certainty that actions taken by the FMI under such rules and procedures will not be voided, reversed, or subject to stays.**

As regras que suportam o negócio da CIP estão fundamentadas em leis federais, em normativos expedidos pelo Banco Central do Brasil e no Código Civil Brasileiro (Lei nº 10.214/2001, Circular BCB nº 3.057, Resoluções CMN nº 2.882, nº 3.998 e nº 4.222). Adicionalmente, os Manuais de Operações e Regulamentos Operacionais das infraestruturas do mercado financeiro operadas pela CIP, documentos avaliados e aprovados pelo Banco Central do Brasil, detalham as atividades, responsabilidades e direitos das partes envolvidas, além de todo o processo operacional que envolve o funcionamento destes serviços.

Os contratos e termos de adesão com os Participantes são padronizados por tipo de serviço. É função da área de Controle de Contratos a manutenção dos contratos originais da CIP em repositório físico, além da guarda eletrônica destes documentos.

**KC 5 - An FMI conducting business in multiple jurisdictions should identify and mitigate the risks arising from any potential conflict of laws across jurisdictions.**

A CIP opera somente em âmbito nacional, seguindo as leis e regulamentações brasileiras.

DENOMINAÇÃO	EMIÇÃO
Autoavaliação sobre os Princípios para Infraestruturas do Mercado Financeiro	07.05.2018

### **Principle 2 – Governance**

*An FMI should have governance arrangements that are clear and transparent, promote the safety and efficiency of the FMI, and support the stability of the broader financial system, other relevant public interest considerations, and the objectives of relevant stakeholders.*

**KC 1 - An FMI should have objectives that place a high priority on the safety and efficiency of the FMI and explicitly support financial stability and other relevant public interest considerations.**

Conforme definido no artigo 2º de seu Estatuto Social, disponível no sítio internet, a CIP tem por objetivos a criação, desenvolvimento e operação de sistemas relacionados à transferência de fundos e outros ativos financeiros, bem como informações no âmbito do mercado financeiro nacional, o registro, processamento, compensação e liquidação de pagamentos em quaisquer de suas formas, a prestação de serviços, no âmbito do mercado financeiro nacional, para instituições financeiras, caixas econômicas e outras instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil, de acordo com as normas legais e/ou regulamentares em vigor, bem como para quaisquer outras instituições que tenham relação com as entidades acima descritas, entre outras operações e serviços compatíveis com as atividades de entidades operadoras de Infraestrutura do Mercado Financeiro, câmaras e de prestadores de serviços de registro, compensação e liquidação, no âmbito do Sistema de Pagamentos Brasileiro (SPB).

Os objetivos da CIP refletem o apoio explícito para a estabilidade financeira, com a implementação de soluções colaborativas que visam diminuir o risco de liquidez e de fraude.

Além disto, a CIP possui definidas, em suas Políticas de Segurança da Informação e Continuidade de Negócios, as diretrizes para assegurar a disponibilidade, confidencialidade, legalidade e auditabilidade dos ativos de informação necessários, e minimizar os impactos negativos causados por quaisquer eventos que ofereçam risco ao desenvolvimento e continuidade de seus negócios.

**KC 2 - An FMI should have documented governance arrangements that provide clear and direct lines of responsibility and accountability. These arrangements should be disclosed to owners, relevant authorities, participants, and, at a more general level, the public.**

A estrutura de governança da CIP é composta pela Assembleia Geral, pelo Conselho de Administração, os Comitês de Assessoramento ao Conselho de Administração: Comitê de Riscos, Controles Internos e *Compliance*; Comitê de Finanças e Controladoria; Comitê de Negócios; Comitê de Tecnologia da Informação, Comitê de Auditoria, Comitê de Remuneração e Comitê de Segurança da Informação e Cibernética, e pelo Colegiado CIP, conforme definições do Estatuto Social, do Regimento Corporativo e Regimentos Internos dos Comitês. Estes documentos definem as linhas de alçada e responsabilidades, e estão à disposição do público em geral, por meio do sítio eletrônico da CIP.

Adicionalmente, as decisões do Conselho de Administração são registradas em cartório e disponibilizadas no sítio eletrônico da CIP, com o intuito de corroborar com a prestação de contas para seus Participantes, Associados e demais interessados.

**KC 3 - The roles and responsibilities of an FMI's board of directors (or equivalent) should be clearly specified, and there should be documented procedures for its functioning, including procedures to identify, address, and manage member conflicts of interest. The board should review both its overall performance and the performance of its individual board members regularly.**

Os papéis e as responsabilidades do Conselho de Administração estão estabelecidos no Estatuto Social da CIP.



# Relatório Divulgação PFMI CPSS-IOSCO

## Infraestrutura do Mercado Financeiro

DENOMINAÇÃO	EMISSÃO
Autoavaliação sobre os Princípios para Infraestruturas do Mercado Financeiro	07.05.2018

Adicionalmente, em atendimento ao artigo 15 da Lei 9.532/1997, a CIP declara em seu Estatuto Social, arts. 26, § 2.º e 47, parágrafo único respectivamente, que os membros do Conselho de Administração e o Diretor de Relacionamento Institucional não podem ser remunerados no desempenho de suas funções.

**KC 4 - The board should contain suitable members with the appropriate skills and incentives to fulfil its multiple roles. This typically requires the inclusion of non-executive board member(s).**

A eleição dos membros do Conselho de Administração é realizada pela Assembleia Geral, composta pelos Associados da CIP. A Assembleia Geral procura identificar pessoas com competências e experiências distintas, para que haja diversidade na deliberação de assuntos diversos, inerentes à atividade da CIP.

De acordo com o estabelecido no Estatuto Social (§ 2º, do Art. 26º), nenhum dos membros do Conselho de Administração pode receber remuneração e, em função disto, o conceito de Conselheiro Independente não é aplicável ao contexto da CIP.

**KC 5 - The roles and responsibilities of management should be clearly specified. An FMI's management should have the appropriate experience, a mix of skills, and the integrity necessary to discharge their responsibilities for the operation and risk management of the FMI.**

O Colegiado da CIP é formado pelas Superintendências Geral, Infraestrutura do Mercado Financeiro, Tecnologia da Informação, Negócios, Eficiência Organizacional e Infraestrutura Operações TI, Gerência Processos, Riscos, Controles Internos e *Compliance*, Gerência Núcleo de Excelência ao Participante, e pela Gerência Segurança e Continuidade de Negócios.

As responsabilidades do Colegiado estão definidas e formalizadas no Regimento Corporativo (Seção III, Art. 8º), documento disponível no sítio internet da CIP.

**KC 6 - The board should establish a clear, documented risk-management framework that includes the FMI's risk-tolerance policy, assigns responsibilities and accountability for risk decisions, and addresses decision making in crises and emergencies. Governance arrangements should ensure that the risk-management and internal control functions have sufficient authority, independence, resources, and access to the board.**

A gestão de riscos da CIP é realizada pela Gerência Processos, Riscos, Controles Internos e *Compliance* (PRCC), que responde diretamente à Superintendência Geral, que por sua vez reporta-se ao Conselho de Administração. Tal estrutura está definida e documentada no Regimento Administrativo da CIP, aprovado pelo Conselho de Administração.

Em relação ao processo de tomada de decisões em cenários de crise, é responsabilidade do Comitê Executivo (formado pelos representantes do Colegiado) declarar a abertura de crise e assegurar que as decisões corporativas e de negócios sejam implantadas corretamente, de maneira a “garantir o funcionamento e restabelecimento das operações na organização”.

Em outubro de 2015, a CIP reestruturou e aprovou, no Conselho de Administração, sua política de gestão de riscos. Além da nova política, a CIP também concluiu a formalização de seus principais riscos corporativos, a definição do apetite ao risco e a elaboração de um *roadmap* de estruturação da área.

Em dezembro de 2017, o Conselho de Administração da CIP aprovou a revisão do apetite a riscos da Companhia, que considera a distribuição do valor financeiro referente à despesa de 6 meses das operações IMF entre seus riscos corporativos.

Também em 2017, a Gerência de Processos, Riscos, Controles Internos e *Compliance* iniciou o mapeamento e a formalização de seus processos, bem como a identificação dos riscos e controles a

DENOMINAÇÃO	EMIÇÃO
Autoavaliação sobre os Princípios para Infraestruturas do Mercado Financeiro	07.05.2018

eles relacionados. Adicionalmente, foi concluída a implantação da nova ferramenta para documentação de processos, riscos, controles internos e pontos de auditoria. A ferramenta permitirá a disseminação da cultura de riscos na organização, por meio da atuação da primeira linha de defesa na autotransparência de seus riscos e da eficácia do ambiente de controles constituído para mitigá-los.

**KC 7 - The board should ensure that the FMI's design, rules, overall strategy, and major decisions reflect appropriately the legitimate interests of its direct and indirect participants and other relevant stakeholders. Major decisions should be clearly disclosed to relevant stakeholders and, where there is a broad market impact, the public.**

É responsabilidade do Conselho de Administração a análise da estratégia da CIP, levando em consideração o interesse dos *stakeholders*. Com o apoio dos Grupos de Trabalho das Associações representativas de classe, Fóruns de Governança, Comitês de Assessoramento, Colegiado e Gestores da CIP, a organização recebe informações relevantes que auxiliam no desenho dos fluxos operacionais, regras e estratégia da CIP. As atas de reunião do Conselho de Administração são registradas em cartório e permanecem acessíveis aos interessados. Adicionalmente, decisões são publicadas e comunicadas aos interessados de diferentes maneiras, como pelo sítio eletrônico da CIP e por meio de comunicados e informativos endereçados diretamente aos participantes dos serviços da CIP.

Com relação a conflito de interesses, o Estatuto Social da CIP prevê a inelegibilidade para participação do Conselho de Administração de pessoas que se enquadrarem em situações nas quais se presume a existência de conflito de interesses.

### **Principle 3 – Framework for the comprehensive management of Risks**

*An FMI should have a sound risk-management framework for comprehensively managing legal, credit, liquidity, operational, and other risks.*

**KC 1 - An FMI should have risk-management policies, procedures, and systems that enable it to identify, measure, monitor, and manage the range of risks that arise in or are borne by the FMI. Risk-management frameworks should be subject to periodic review.**

A CIP define a sua gestão de riscos a partir da análise de riscos de *compliance*, imagem, tecnologia, estratégico, financeiro e operacional. A CIP conhece os principais riscos corporativos aos quais está exposta, e estes foram a base para o cálculo do apetite ao risco, aprovado pelo Conselho de Administração em outubro de 2015 e revisado em dezembro de 2017.

De acordo com a política, os donos dos riscos têm a responsabilidade de monitorar os riscos nos processos sob sua gestão. A área de Processos, Riscos, Controles Internos e Compliance, por sua vez, atua como a 2ª Linha de Defesa, com o objetivo de assegurar a eficácia dos controles internos, como o elo entre as áreas gestoras dos processos e a liderança da CIP.

Em outubro de 2016, a CIP iniciou um projeto para implantação de ferramenta integrada de gestão de Processos, Riscos, Controles Internos e Auditoria, a qual incorpora os requisitos e funcionalidades das áreas de Processos, Riscos, Controles Internos e Auditoria Interna. A implantação da ferramenta ocorreu durante o ano de 2017 e prevê o uso pela 1ª linha de defesa na autotransparência de seus riscos e do ambiente de controles implantado para mitigá-los.

Em relação ao acompanhamento da exposição a riscos relacionados a terceiros relevantes, a CIP possui metodologia de avaliação de indicadores estratégicos para seus fornecedores críticos, bem como a premissa de realização de auditorias de avaliação do ambiente de controles daqueles que processam dados críticos da CIP.

O ciclo de revisão e atualização das políticas e procedimentos está definido em cada documento. A metodologia de gestão de riscos da CIP é revista pela área de Processos, Riscos, Controles Internos e

DENOMINAÇÃO	EMISSÃO
Autoavaliação sobre os Princípios para Infraestruturas do Mercado Financeiro	07.05.2018

*Compliance*, que analisa as melhores práticas utilizadas no mercado, para decisão sobre manutenção da estrutura atual.

**KC 2 - An FMI should provide incentives to participants and, where relevant, their customers to manage and contain the risks they pose to the FMI.**

A CIP oferece incentivos para que os participantes possam diversificar os horários de liquidação do SITRAF, de maneira a diminuir a quantidade de liquidações nos horários de pico e, conseqüentemente, diminuir a possibilidade de falhas sistêmicas neste processo. Fora do horário de pico, as tarifas cobradas são menores, o que estimula a desconcentração em horários de pico, reduzindo o risco operacional.

Para o SILOC (que contempla o SLC), a liquidação é realizada em horários definidos pela grade do sistema, e por compensação multilateral. Ainda para o SILOC, a grade horária de processamento batch também contempla as situações de contingência, com o foco na redução da possibilidade de materialização do risco operacional.

A C3 Registradora, em vista do comportamento transacional do serviço e da capacidade instalada de processamento, não requer, até o presente momento, plano especial de tratamento de processamento em horários diferenciados.

**KC 3 - An FMI should regularly review the material risks it bears from and poses to other entities (such as other FMIs, settlement banks, liquidity providers, and service providers) as a result of interdependencies and develop appropriate risk-management tools to address these risks.**

A análise de riscos residuais aos quais a CIP está exposta é realizada conforme os processos estabelecidos para gestão de riscos gerais da organização. A CIP não possui interdependência com outras infraestruturas do mercado financeiro, exceto o STR, processado pelo Banco Central do Brasil.

A CIP conduz uma avaliação de riscos junto aos provedores de serviços responsáveis pelo processamento dos sistemas de negócio SITRAF, SILOC e C3 Registradora, pelo monitoramento do cumprimento dos Acordos de Níveis de Serviços (SLAs). Adicionalmente, a CIP avalia, periodicamente, indicadores estratégicos destes provedores, que consideram, entre outras dimensões: posicionamento no mercado, índice de governança, saúde financeira e capacitação de equipes.

A CIP participa de grupos de trabalho com as demais IMFs que compõem o Sistema de Pagamentos Brasileiro:

- O Grupo de **Resiliência IMFs** tem como objetivo tratar, de forma coordenada, as questões relacionadas com a gestão da continuidade de negócios, tendo em conta as eventuais interdependências existentes;
- O Grupo de Segurança da Informação e Cibernética tem como objetivo garantir que a troca de experiências entre as IMFs, facilitem a adoção de padrões mínimos de segurança em seus ambientes, e sempre que possível, compartilhamento de recursos e informações, atrelando tais padrões aos riscos corporativos da CIP.

**KC 4 - An FMI should identify scenarios that may potentially prevent it from being able to provide its critical operations and services as a going concern and assess the effectiveness of a full range of options for recovery or orderly wind-down. An FMI should prepare appropriate plans for its recovery or orderly wind-down based on the results of that assessment. Where applicable, an FMI should also provide relevant authorities with the information needed for purposes of resolution planning.**



DENOMINAÇÃO	EMIÇÃO
Autoavaliação sobre os Princípios para Infraestruturas do Mercado Financeiro	07.05.2018

Como parte da estratégia de Continuidade de Negócios, a CIP considera cenários críticos eventos de interrupção de funcionamento das infraestruturas SITRAF, SILOC e C3 Registradora e a indisponibilidade de um sítio de processamento de dados ou de ambiente corporativo.

Os processos críticos e seus respectivos tempos de recuperação foram definidos pelo resultado do BIA (*Business Impact Analysis*), e a estratégia de continuidade de negócios é formalizada no plano de continuidade de negócios (PCN), sendo testado sua eficiência periodicamente através de testes.

A CIP possui contempla dois escritórios corporativos distintos (ativo/ativo), o que permite a rápida retomada dos processos críticos, dentro dos tempos de recuperação definidos.

A CIP dispõe de fundos exclusivos para cobertura financeira de eventuais problemas operacionais, que garantem o funcionamento dos serviços em situações de grave crise.

A Política de Gestão de Caixa da CIP estabelece as diretrizes e critérios para acompanhamento do montante financeiro disponível e considera limite mínimo de saldo e estratégias a serem adotadas para preservá-lo ou recompô-lo.

### **Principle 4 – Credit Risk**

*An FMI should effectively measure, monitor, and manage its credit exposure to participants and those arising from its payment, clearing, and settlement processes. An FMI should maintain sufficient financial resources to cover its credit exposure to each participant fully with a high degree of confidence. In addition, a CCP that is involved in activities with a more-complex risk profile or that is systemically important in multiple jurisdictions should maintain additional financial resources sufficient to cover a wide range of potential stress scenarios that should include, but not be limited to, the default of the two largest participants and their affiliates that would potentially cause the largest aggregate credit exposures to the CCP in extreme but plausible market conditions. All other CCPs should maintain, at a minimum, total financial resources sufficient to cover the default of the one participant and its affiliates that would potentially cause the largest aggregate credit exposures to the CCP in extreme but plausible market conditions.*

**KC 1 - An FMI should establish a robust framework to manage its credit exposures to its participants and the credit risks arising from its payment, clearing, and settlement processes. Credit exposure may arise from current exposures, potential future exposures, or both.**

Pelo modelo de funcionamento do SITRAF e SILOC, o risco de crédito, para estes sistemas, não existe. Para a C3 Registradora, que opera na modalidade ECP (Entrega contra Pagamento) também não é identificado o risco de crédito, uma vez que a transferência de titularidade de um título é realizada, da parte para a contraparte, somente após a realização do pagamento.

**KC 2 - An FMI should identify sources of credit risk, routinely measure and monitor credit exposures, and use appropriate risk-management tools to control these risks.**

A CIP não concede crédito a seus Participantes e conta com modelo de negócio em que os sistemas SITRAF, SILOC e C3 Registradora são parametrizados para que a compensação preceda a liquidação, isentando a CIP de risco de crédito.

**KC 3 - A payment system or SSS should cover its current and, where they exist, potential future exposures to each participant fully with a high degree of confidence using collateral and other equivalent financial resources (see Principle 5 on collateral). In the case of a DNS payment system or DNS SSS in which there is no settlement guarantee but where its participants face credit exposures arising from its payment, clearing, and settlement processes, such an FMI should maintain, at a minimum, sufficient resources to cover the exposures of the two**

DENOMINAÇÃO	EMIÇÃO
Autoavaliação sobre os Princípios para Infraestruturas do Mercado Financeiro	07.05.2018

**participants and their affiliates that would create the largest aggregate credit exposure in the system.**

A CIP não necessita dispor de recursos para cobertura de risco de crédito, haja vista que não concede crédito a seus Participantes.

**KC 4 - A CCP should cover its current and potential future exposures to each participant fully with a high degree of confidence using margin and other prefunded financial resources (see Principle 5 on collateral and Principle 6 on margin). In addition, a CCP that is involved in activities with a more-complex risk profile or that is systemically important in multiple jurisdictions should maintain additional financial resources to cover a wide range of potential stress scenarios that should include, but not be limited to, the default of the two participants and their affiliates that would potentially cause the largest aggregate credit exposure for the CCP in extreme but plausible market conditions. All other CCPs should maintain additional financial resources sufficient to cover a wide range of potential stress scenarios that should include, but not be limited to, the default of the participant and its affiliates that would potentially cause the largest aggregate credit exposure for the CCP in extreme but plausible market conditions. In all cases, a CCP should document its supporting rationale for, and should have appropriate governance arrangements relating to, the amount of total financial resources it maintains.**

A CIP não tem infraestruturas classificadas como CCP (Contra Parte Central).

**KC 5 - A CCP should determine the amount and regularly test the sufficiency of its total financial resources available in the event of a default or multiple defaults in extreme but plausible market conditions through rigorous stress testing. A CCP should have clear procedures to report the results of its stress tests to appropriate decision makers at the CCP and to use these results to evaluate the adequacy of and adjust its total financial resources. Stress tests should be performed daily using standard and predetermined parameters and assumptions. On at least a monthly basis, a CCP should perform a comprehensive and thorough analysis of stress testing scenarios, models, and underlying parameters and assumptions used to ensure they are appropriate for determining the CCP's required level of default protection in light of current and evolving market conditions. A CCP should perform this analysis of stress testing more frequently when the products cleared or markets served display high volatility, become less liquid, or when the size or concentration of positions held by a CCP's participants increases significantly. A full validation of a CCP's risk-management model should be performed at least annually.**

A CIP não tem infraestruturas classificadas como CCP (Contra Parte Central).

**KC 6 - In conducting stress testing, a CCP should consider the effect of a wide range of relevant stress scenarios in terms of both defaulters' positions and possible price changes in liquidation periods. Scenarios should include relevant peak historic price volatilities, shifts in other market factors such as price determinants and yield curves, multiple defaults over various time horizons, simultaneous pressures in funding and asset markets, and a spectrum of forward-looking stress scenarios in a variety of extreme but plausible market conditions.**

A CIP não tem infraestruturas classificadas como CCP (Contra Parte Central).

**KC 7 - An FMI should establish explicit rules and procedures that address fully any credit losses it may face as a result of any individual or combined default among its participants with respect to any of their obligations to the FMI. These rules and procedures should address how**

DENOMINAÇÃO	EMIÇÃO
Autoavaliação sobre os Princípios para Infraestruturas do Mercado Financeiro	07.05.2018

**potentially uncovered credit losses would be allocated, including the repayment of any funds an FMI may borrow from liquidity providers. These rules and procedures should also indicate the FMI's process to replenish any financial resources that the FMI may employ during a stress event, so that the FMI can continue to operate in a safe and sound manner.**

A CIP não concede crédito aos seus Participantes e suas infraestruturas SITRAF, SILOC e C3 Registradora são parametrizadas para que a compensação das operações preceda a liquidação, eximindo a CIP de riscos associados.

### ***Principle 5 – Collateral***

*An FMI that requires collateral to manage its or its participants' credit exposure should accept collateral with low credit, liquidity, and market risks. An FMI should also set and enforce appropriately conservative haircuts and concentration limits.*

**KC 1 - An FMI should generally limit the assets it (routinely) accepts as collateral to those with low credit, liquidity, and market risks.**

A CIP não concede crédito aos seus Participantes e, conseqüentemente, não necessita de garantias para cobertura de risco de crédito ou liquidez.

De acordo com o modelo operacional adotado, cuja compensação precede a liquidação, a CIP se exime de riscos de crédito e liquidez, não sendo necessário o uso de garantias.

**KC 2 - An FMI should establish prudent valuation practices and develop haircuts that are regularly tested and take into account stressed market conditions.**

A CIP não concede crédito aos seus Participantes e, conseqüentemente, não necessita de garantias para cobertura de risco de crédito ou liquidez.

**KC 3 - In order to reduce the need for procyclical adjustments, an FMI should establish stable and conservative haircuts that are calibrated to include periods of stressed market conditions, to the extent practicable and prudent.**

A CIP se mostra conservadora quanto aos seus investimentos, definindo em sua política de aplicação financeira que a aplicação de seus recursos será realizada em ativos financeiros que apresentem baixo potencial de risco de mercado, crédito e liquidez, adotando como premissa o investimento exclusivo em títulos públicos federais.

**KC 4 - An FMI should avoid concentrated holdings of certain assets where this would significantly impair the ability to liquidate such assets quickly without significant adverse price effects.**

A CIP tem como premissa investimentos em títulos públicos federais, que apresentam risco soberano. E, embora a premissa seja de concentração, entende-se que estes títulos são os de menor risco de mercado, além de serem de fácil liquidação.

**KC 5 - An FMI that accepts cross-border collateral should mitigate the risks associated with its use and ensure that the collateral can be used in a timely manner.**

A CIP não concede crédito aos seus Participantes e, conseqüentemente, não necessita de garantias para cobertura de risco de crédito ou liquidez.

DENOMINAÇÃO	EMIÇÃO
Autoavaliação sobre os Princípios para Infraestruturas do Mercado Financeiro	07.05.2018

**KC 6 - An FMI should use a collateral management system that is well-designed and operationally flexible.**

O SIAG (Sistema de Administração de Garantias) é o sistema usado pela CIP para administração das garantias disponibilizadas pelos Participantes do SILOC, especificamente na liquidação do movimento de caixas eletrônicos compartilhados.

O SIAG é parametrizado para monitorar o vencimento das garantias, alertando ao usuário, sete dias antes do seu vencimento, de modo que em caso de execução do título, o mesmo esteja vigente.

### **Principle 7 – Liquidity Risk**

*An FMI should effectively measure, monitor, and manage its liquidity risk. An FMI should maintain sufficient liquid resources in all relevant currencies to effect same-day and, where appropriate, intraday and multiday settlement of payment obligations with a high degree of confidence under a wide range of potential stress scenarios that should include, but not be limited to, the default of the participant and its affiliates that would generate the largest aggregate liquidity obligation for the FMI in extreme but plausible market conditions.*

**KC 1 - An FMI should have a robust framework to manage its liquidity risks from its participants, settlement banks, nostro agents, custodian banks, liquidity providers, and other entities.**

A CIP não concede crédito aos seus Participantes e, conseqüentemente, não contempla risco de liquidez em suas operações. Adicionalmente, a CIP conta com modelo de negócio cujos sistemas SITRAF, SILOC e C3 Registradora são parametrizados para que a compensação das operações preceda a liquidação, eximindo a CIP de risco de crédito e liquidez.

**KC 2 - An FMI should have effective operational and analytical tools to identify, measure, and monitor its settlement and funding flows on an ongoing and timely basis, including its use of intraday liquidity.**

Conforme menção acima, a CIP não concede crédito aos seus Participantes e, conseqüentemente, não possui risco de liquidez associados. O modelo de negócio da CIP, cuja compensação precede a liquidação a exime do risco de liquidez.

Na CIP há monitoramentos dos sistemas 24 por dia e em caso de evento proveniente de falha operacional, o Superintendente IMF pode tomar medidas emergenciais, sob a aprovação do BCB, de acordo com o Regimento Corporativo.

**KC 3 - A payment system or SSS, including one employing a DNS mechanism, should maintain sufficient liquid resources in all relevant currencies to effect same-day settlement, and where appropriate intraday or multiday settlement, of payment obligations with a high degree of confidence under a wide range of potential stress scenarios that should include, but not be limited to, the default of the participant and its affiliates that would generate the largest aggregate payment obligation in extreme but plausible market conditions.**

A CIP não concede crédito aos seus Participantes e, conseqüentemente, não possui risco de liquidez associados. O modelo de negócio da CIP, cuja compensação precede a liquidação a exime do risco de liquidez, portanto a CIP não precisa dispor de reserva para este fim.

**KC 4 - CCP should maintain sufficient liquid resources in all relevant currencies to settle securities-related payments, make required variation margin payments, and meet other payment**

DENOMINAÇÃO	EMIÇÃO
Autoavaliação sobre os Princípios para Infraestruturas do Mercado Financeiro	07.05.2018

**obligations on time with a high degree of confidence under a wide range of potential stress scenarios that should include, but not be limited to, the default of the participant and its affiliates that would generate the largest aggregate payment obligation to the CCP in extreme but plausible market conditions. In addition, a CCP that is involved in activities with a more-complex risk profile or that is systemically important in multiple jurisdictions should consider maintaining additional liquidity resources sufficient to cover a wider range of potential stress scenarios that should include, but not be limited to, the default of the two participants and their affiliates that would generate the largest aggregate payment obligation to the CCP in extreme but plausible market conditions.**

A CIP não tem infraestruturas classificadas como CCP (Contra Parte Central, em português).

**KC 5 - For the purpose of meeting its minimum liquid resource requirement, an FMI's qualifying liquid resources in each currency include cash at the central bank of issue and at creditworthy commercial banks, committed lines of credit, committed foreign exchange swaps, and committed repos, as well as highly marketable collateral held in custody and investments that are readily available and convertible into cash with prearranged and highly reliable funding arrangements, even in extreme but plausible market conditions. If an FMI has access to routine credit at the central bank of issue, the FMI may count such access as part of the minimum requirement to the extent it has collateral that is eligible for pledging to (or for conducting other appropriate forms of transactions with) the relevant central bank. All such resources should be available when needed.**

A CIP não concede crédito aos seus Participantes e, conseqüentemente, não está sujeita a risco de liquidez. O modelo de negócio da CIP, cuja compensação precede a liquidação, a exime do risco de liquidez. Portanto não é necessário dispor de reservas para este fim e como também fazer uso de crédito do Banco Central.

Cabe salientar que a CIP dispõe de reservas financeiras, no montante ao equivalente a 6 meses de suas despesas operacionais.

**KC 6 - An FMI may supplement its qualifying liquid resources with other forms of liquid resources. If the FMI does so, then these liquid resources should be in the form of assets that are likely to be saleable or acceptable as collateral for lines of credit, swaps, or repos on an ad hoc basis following a default, even if this cannot be reliably prearranged or guaranteed in extreme market conditions. Even if an FMI does not have access to routine central bank credit, it should still take account of what collateral is typically accepted by the relevant central bank, as such assets may be more likely to be liquid in stressed circumstances. An FMI should not assume the availability of emergency central bank credit as a part of its liquidity plan.**

A CIP não concede crédito aos seus Participantes e, conseqüentemente, não está exposta a risco de liquidez.

O modelo de negócio da CIP, cuja compensação precede a liquidação, a exime do risco de liquidez, portanto a CIP não precisa dispor de reserva para este fim.

**KC 7 - An FMI should obtain a high degree of confidence, through rigorous due diligence, that each provider of its minimum required qualifying liquid resources, whether a participant of the FMI or an external party, has sufficient information to understand and to manage its associated liquidity risks, and that it has the capacity to perform as required under its commitment. Where relevant to assessing a liquidity provider's performance reliability with respect to a particular**

DENOMINAÇÃO	EMIÇÃO
Autoavaliação sobre os Princípios para Infraestruturas do Mercado Financeiro	07.05.2018

**currency, a liquidity provider's potential access to credit from the central bank of issue may be taken into account. An FMI should regularly test its procedures for accessing its liquid resources at a liquidity provider.**

A CIP não concede crédito aos seus Participantes e, conseqüentemente, não está exposta a risco de liquidez.

O modelo de negócio da CIP, cuja compensação precede a liquidação, a exime do risco de liquidez, portanto a CIP não precisa dispor de reserva para este fim.

**KC 8 - An FMI with access to central bank accounts, payment services, or securities services should use these services, where practical, to enhance its management of liquidity risk.**

A CIP não concede crédito a seus Participantes e, conseqüentemente, não está exposta a risco de liquidez, portanto, não é previsto que a CIP faça uso de crédito do Banco Central para realizar suas operações.

No entanto, em caso de contingência, a CIP dispõe de Plano de Recuperação estabelecido e reservas financeiras, no montante ao equivalente a 6 meses de suas despesas operacionais, contudo, o valor reservado para contingência não está relacionado à cobertura de risco de liquidez, haja vista que o modelo operacional da CIP não a expõe a este tipo de risco.

**KC 9 - An FMI should determine the amount and regularly test the sufficiency of its liquid resources through rigorous stress testing. An FMI should have clear procedures to report the results of its stress tests to appropriate decision makers at the FMI and to use these results to evaluate the adequacy of and adjust its liquidity risk-management framework. In conducting stress testing, an FMI should consider a wide range of relevant scenarios. Scenarios should include relevant peak historic price volatilities, shifts in other market factors such as price determinants and yield curves, multiple defaults over various time horizons, simultaneous pressures in funding and asset markets, and a spectrum of forward-looking stress scenarios in a variety of extreme but plausible market conditions. Scenarios should also take into account the design and operation of the FMI, include all entities that might pose material liquidity risks to the FMI (such as settlement banks, nostro agents, custodian banks, liquidity providers, and linked FMIs), and where appropriate, cover a multiday period. In all cases, an FMI should document its supporting rationale for, and should have appropriate governance arrangements relating to, the amount and form of total liquid resources it maintains.**

Não há realização de testes de estresse relacionados a risco de liquidez, haja vista que devido ao modelo de negócio adotado pela CIP, a câmara se exime de ocorrências relacionadas a este risco.

**KC 10 - An FMI should establish explicit rules and procedures that enable the FMI to effect same-day and, where appropriate, intraday and multiday settlement of payment obligations on time following any individual or combined default among its participants. These rules and procedures should address unforeseen and potentially uncovered liquidity shortfalls and should aim to avoid unwinding, revoking, or delaying the same-day settlement of payment obligations. These rules and procedures should also indicate the FMI's process to replenish any liquidity resources it may employ during a stress event, so that it can continue to operate in a safe and sound manner.**

A CIP não concede crédito aos seus Participantes, logo não está exposta ao risco de liquidez. O modelo de negócio da CIP, cuja compensação precede a liquidação, não a expõe ao risco de liquidez.

### **Principle 8 – Settlement finality**

DENOMINAÇÃO	EMIÇÃO
Autoavaliação sobre os Princípios para Infraestruturas do Mercado Financeiro	07.05.2018

*An FMI should provide clear and certain final settlement, at a minimum by the end of the value date. Where necessary or preferable, an FMI should provide final settlement intraday or in real time.*

**KC 1 - An FMI's rules and procedures should clearly define the point at which settlement is final.**

Os sistemas SITRAF, SILOC e C3 Registradora possuem grade de liquidação definidas em seu Regulamento Operacional e Manual de Operações.

O SITRAF e a C3 Registradora possuem liquidação intradiária e estabelecem nos referidos documentos que a liquidação é irrevogável. Para o SILOC, a liquidação ocorre um dia após a inserção e compensação da operação, no entanto, conforme definições da Circular nº 3.057, não existe mensagem de estorno dentro do sistema, sendo assim o Participante não tem como cancelar a operação já liquidada.

A CIP dispõe sobre a responsabilidade e obrigações dos Participantes dos sistemas SITRAF, SILOC e C3 Registradora nos Regulamentos Operacionais de cada sistema, como também nos contratos de prestação de serviços e termos de adesão, disponibilizados no sítio internet da CIP.

As penalidades para os Participantes estão dispostas nos documentos supracitados.

**KC 2 - An FMI should complete final settlement no later than the end of the value date, and preferably intraday or in real time, to reduce settlement risk. An LVPS or SSS should consider adopting RTGS or multiple-batch processing during the settlement day.**

Para os sistemas SITRAF e C3 Registradora, a liquidação é intradia, sendo que para o SITRAF, já considerado um sistema LBTR (Liquidação Bruta em Tempo Real), a liquidação ocorre em dois horários, de modo que os Participantes com saldo devedor possam regularizar a pendência e finalizar as operações. Já para o C3 Registradora o processamento ocorre na modalidade ECP (Entrega contra Pagamento).

O SILOC possui dois ciclos de liquidação, ambos no dia subsequente aos processamentos e compensações. O segundo ciclo, de acordo com o Manual de Operações, regulariza as inconsistências. Para o SLC, sistema incorporado ao SILOC, também existem dois ciclos diários de liquidação.

Os sistemas estão parametrizados para que a compensação preceda a liquidação e, uma vez o Participante não realizando o aporte financeiro a operação não é realizada, eximindo a CIP de riscos de liquidez. Portanto, de acordo com o modelo operacional da CIP, e já considerando operação com sistema LBTR (SITRAF), não há a necessidade de adotar mais processos LBTR ou multiple-batch para suas operações.

**KC 3 - An FMI should clearly define the point after which unsettled payments, transfer instructions, or other obligations may not be revoked by a participant.**

Os sistemas SITRAF, SILOC e C3 Registradora endereçam em seus Regulamentos Operacionais e Manuais de Operação as etapas de liquidações, informações relevantes quando a possibilidade de cancelamento ou desistência da operação, assim como informações e ações que podem ser tomadas em caso de emergências.

Os documentos supracitados encontram-se no sítio internet da CIP, com acesso público.

**Principle 9 – Money settlement**

*An FMI should conduct its money settlements in central bank money where practical and available. If central bank money is not used, an FMI should minimise and strictly control the credit and liquidity risk arising from the use of commercial bank money.*

DENOMINAÇÃO	EMISSÃO
Autoavaliação sobre os Princípios para Infraestruturas do Mercado Financeiro	07.05.2018

**KC 1 - An FMI should conduct its money settlements in central bank money, where practical and available, to avoid credit and liquidity risks.**

As liquidações interbancárias realizadas pelos sistemas SITRAF, SILOC e C3 Registradora utilizam as contas de liquidação custodiadas no Banco Central do Brasil e são efetuadas em moeda do regulador, pelo Sistema de Transferência de Recursos (STR).

**KC 2 - If central bank money is not used, an FMI should conduct its money settlements using a settlement asset with little or no credit or liquidity risk.**

As liquidações dos sistemas SITRAF, SILOC e C3 Registradora são realizadas em moeda nacional no Banco Central do Brasil, por meio do Sistema de Transferência de Recursos (STR).

**KC 3 - If an FMI settles in commercial bank money, it should monitor, manage, and limit its credit and liquidity risks arising from the commercial settlement banks. In particular, an FMI should establish and monitor adherence to strict criteria for its settlement banks that take account of, among other things, their regulation and supervision, creditworthiness, capitalisation, access to liquidity, and operational reliability. An FMI should also monitor and manage the concentration of credit and liquidity exposures to its commercial settlement banks.**

As liquidações dos sistemas SITRAF, SILOC e C3 Registradora são realizadas em moeda nacional no Banco Central do Brasil, por meio do Sistema de Transferência de Recursos (STR).

**KC 4 - If an FMI conducts money settlements on its own books, it should minimise and strictly control its credit and liquidity risks.**

As liquidações dos sistemas SITRAF, SILOC e C3 Registradora são realizadas em moeda nacional no Banco Central do Brasil, por meio do Sistema de Transferência de Recursos (STR).

**KC 5 - An FMI's legal agreements with any settlement banks should state clearly when transfers on the books of individual settlement banks are expected to occur, that transfers are to be final when effected, and that funds received should be transferable as soon as possible, at a minimum by the end of the day and ideally intraday, in order to enable the FMI and its participants to manage credit and liquidity risks.**

As liquidações dos sistemas SITRAF, SILOC e C3 Registradora são realizadas em moeda nacional no Banco Central do Brasil, por meio do Sistema de Transferência de Recursos (STR).

### ***Principle 10 – Physical deliveries***

*An FMI should clearly state its obligations with respect to the delivery of physical instruments or commodities and should identify, monitor, and manage the risks associated with such physical deliveries.*

**KC 1 - An FMI's rules should clearly state its obligations with respect to the delivery of physical instruments or commodities.**

A C3 Registradora opera com contratos digitais, que contam com mecanismos de monitoramento e gerenciamento dos riscos associados ao processo. No Manual de Operações da C3 Registradora está definido o fluxo para a inclusão de um contrato no sistema, cujo processo ocorre de maneira criptografada, por meio de transferência de arquivos entre os Participantes e a CIP.



DENOMINAÇÃO	EMIÇÃO
Autoavaliação sobre os Princípios para Infraestruturas do Mercado Financeiro	07.05.2018

Com o objetivo de redução dos riscos de liquidez e de inadimplência, o processo de liquidação se inicia após a conciliação da confirmação da cessão, na modalidade ECP (Entrega contra Pagamento).

**KC 2 - An FMI should identify, monitor, and manage the risks and costs associated with the storage and delivery of physical instruments or commodities.**

Os processamentos da C3 Registradora ocorrem digitalmente, por meio de sistema que utiliza criptografia e assinatura digital, portanto não há risco ou custo associado ao armazenamento de contratos.

O sistema é parametrizado na modalidade ECP, cuja transferência da titularidade de um contrato de cessão créditos ocorre mediante o pagamento, não expondo a CIP a riscos relacionados à inadimplência. Os sistemas são monitorados e gerenciados pela superintendência de IMF, que conforme Regimento Corporativo é responsável por assegurar seu funcionamento de acordo com Regulamento Operacional e Manual de Operações.

### **Principle 12 – Exchange-of-value settlement systems**

*If an FMI settles transactions that involve the settlement of two linked obligations (for example, securities or foreign exchange transactions), it should eliminate principal risk by conditioning the final settlement of one obligation upon the final settlement of the other.*

**KC 1 - An FMI that is an exchange-of-value settlement system should eliminate principal risk by ensuring that the final settlement of one obligation occurs if and only if the final settlement of the linked obligation also occurs, regardless of whether the FMI settles on a gross or net basis and when finality occurs.**

A C3 Registradora opera na modalidade Entrega contra Pagamento, cuja transferência da titularidade do ativo negociado será feita mediante a compensação dos valores acordados. Os contratos negociados são bloqueados, pelo Participante Beneficiador a favor de um Participante Beneficiário, que detém os poderes necessários à aceitação do Bloqueio. O desbloqueio caberá exclusivamente ao Participante Beneficiário, conforme o artigo 19 do Regulamento Operacional, mitigando assim os riscos associados à transação.

### **Principle 13 – Participant-default rules and procedures**

*An FMI should have effective and clearly defined rules and procedures to manage a participant default. These rules and procedures should be designed to ensure that the FMI can take timely action to contain losses and liquidity pressures and continue to meet its obligations.*

**KC 1 - An FMI should have default rules and procedures that enable the FMI to continue to meet its obligations in the event of a participant default and that address the replenishment of resources following a default.**

A CIP não disponibiliza recursos de crédito aos seus Participantes, de modo que, conforme modelo operacional, os sistemas SITRAF, SILOC e C3 Registradora compensam os valores transacionados desde que precedidos da liquidação. Caso o Participante não realize o aporte financeiro, a operação não é concluída.

**KC 2 - An FMI should be well prepared to implement its default rules and procedures, including any appropriate discretionary procedures provided for in its rules.**

O modelo operacional adotado pela CIP, cuja compensação precede a liquidação, a exime de riscos relacionados à inadimplência, haja vista que a CIP não concede crédito a seus Participantes. No entanto,

DENOMINAÇÃO	EMIÇÃO
Autoavaliação sobre os Princípios para Infraestruturas do Mercado Financeiro	07.05.2018

os manuais e regulamentos dos sistemas informam aos Participantes os procedimentos adotados pela instituição no caso da ausência de pagamento, que dispõe que as operações não serão realizadas e os Participantes podem ser a sofrer sanções, também pré-estabelecidas nos referenciados documentos.

**KC 3 - An FMI should publicly disclose key aspects of its default rules and procedures.**

Os aspectos chave, regras e procedimentos relacionados à inadimplência de seus Participantes estão relacionados nos manuais e procedimentos operacionais dos sistemas SITRAF, SILOC e C3 Registradora, cujo acesso é de domínio público por meio do sítio internet da CIP.

**KC 4 - An FMI should involve its participants and other stakeholders in the testing and review of the FMI's default procedures, including any close-out procedures. Such testing and review should be conducted at least annually or following material changes to the rules and procedures to ensure that they are practical and effective.**

“Para o sistema SILOC, que em caso de inadimplência do Participante gera demanda operacional em virtude do reprocessamento dos saldos multilaterais, a CIP realizou, em abril e outubro de 2017 conforme calendário PCN, o exercício de inadimplência de Participante (Recálculo) no SILOC – Ambiente de Homologação, relacionado ao recálculo das posições das carteiras dos Participantes remanescentes. Para os sistemas SITRAF e C3 Registradora não há testes relacionados à inadimplência, pois não há impacto nas operações ou no mercado financeiro, em caso de sua materialização.”

Quanto ao procedimento de encerramento das operações, a CIP realizou em outubro de 2017 exercício “Regime Especial de Resolução” relacionado à exclusão de Participantes nos sistemas SITRAF, SILOC e C3 Registradora.

**Principle 15 – General Business Risk**

*An FMI should identify, monitor, and manage its general business risk and hold sufficient liquid net assets funded by equity to cover potential general business losses so that it can continue operations and services as a going concern if those losses materialise. Further, liquid net assets should at all times be sufficient to ensure a recovery or orderly wind-down of critical operations and services.*

**KC 1 - An FMI should have robust management and control systems to identify, monitor, and manage general business risks, including losses from poor execution of business strategy, negative cash flows, or unexpected and excessively large operating expenses.**

A ferramenta para gestão de riscos foi implantada em maio de 2017, com a conclusão do Projeto de Mapeamento de Riscos e Controles Internos, que compreendeu a identificação de riscos relevantes, controles chave, além da análise residual para processos da Cadeia de Valor, gestão de risco e o ambiente de controle da CIP.

Adicionalmente, está em desenvolvimento o processo de monitoramento e gestão contínua dos riscos da CIP, que prevê a revisão, a cada dois anos, dos riscos gerais do negócio, considerando o potencial efeito no fluxo de caixa e no patrimônio.

**KC 2 - An FMI should hold liquid net assets funded by equity (such as common stock, disclosed reserves, or other retained earnings) so that it can continue operations and services as a going concern if it incurs general business losses. The amount of liquid net assets funded by equity an FMI should hold should be determined by its general business risk profile and the length of time required to achieve a recovery or orderly wind-down, as appropriate, of its critical operations and services if such action is taken.**

DENOMINAÇÃO	EMIÇÃO
Autoavaliação sobre os Princípios para Infraestruturas do Mercado Financeiro	07.05.2018

Durante o ano de 2017 a CIP manteve um fundo de ativos líquidos para operação equivalente a 6 meses de despesas operacionais, baseados no custo médio do exercício de 2016. A partir da estruturação da nova política de gestão de riscos, a exposição total dos riscos corporativo potenciais foi calculada através da soma da exposição de cada Risco Corporativo frente aos 6 (seis) meses de despesas operacionais.

A CIP possui Política de Gestão de Caixa aprovada pelo Conselho de Administração com diretrizes e critérios para acompanhamento do saldo financeiro disponível e para projetar saldos futuros, incluindo limite mínimo de saldo e estratégias a serem adotadas para preservá-lo ou recompô-lo. Esta Política prevê que o Conselho de Administração submeterá para aprovação dos cotistas em Assembleia Geral proposta de aumento das quotas representativas do fundo social em situação de crise, caracterizada pela materialização dos riscos gerais de negócio, associados à necessidade de reconstrução das operações, e desde que a projeção indique a inviabilidade de recomposição do Saldo Financeiro Disponível nos próximos 36 meses adotando as demais estratégias previstas na Política.

**KC 3 - An FMI should maintain a viable recovery or orderly wind-down plan and should hold sufficient liquid net assets funded by equity to implement this plan. At a minimum, an FMI should hold liquid net assets funded by equity equal to at least six months of current operating expenses. These assets are in addition to resources held to cover participant defaults or other risks covered under the financial resources principles. However, equity held under international risk-based capital standards can be included where relevant and appropriate to avoid duplicate capital requirements.**

O plano para recuperação e saída ordenada do mercado, em consonância com o relatório de Vigilância do Sistema de Pagamentos Brasileiro 2015, publicado pelo Banco Central do Brasil, e em atendimento às melhores práticas, descritas no "*Recovery of financial market infrastructures*", publicado pelo BIS, foi formalizado e apresentado ao Banco Central do Brasil em julho de 2017.

**KC 4 - Assets held to cover general business risk should be of high quality and sufficiently liquid in order to allow the FMI to meet its current and projected operating expenses under a range of scenarios, including in adverse market conditions.**

Conforme detalhado na política de Aplicação Financeira, os ativos líquidos vinculados ao patrimônio líquido devem ser aplicados em ativos financeiros que apresentam baixo potencial de risco de mercado, crédito e liquidez. Desta maneira, os títulos selecionados para investimentos são, em sua Maioria, representados por títulos públicos federais pós-fixados (LFT).

Adicionalmente, desde 2015 a CIP estabelece apetite ao risco. Sua suficiência é calculada com base na soma da exposição de cada risco corporativo frente aos seis meses de despesas operacionais, conforme boas práticas do BIS.

**KC 5 - An FMI should maintain a viable plan for raising additional equity should its equity fall close to or below the amount needed. This plan should be approved by the board of directors and updated regularly.**

A CIP possui Política de Gestão de Caixa aprovada pelo Conselho de Administração com diretrizes e critérios para acompanhamento do saldo financeiro disponível e para projetar saldos futuros, incluindo limite mínimo de saldo e estratégias a serem adotadas para preservá-lo ou recompô-lo. Esta Política prevê que o Conselho de Administração submeterá para aprovação dos cotistas em Assembleia Geral proposta de aumento das quotas representativas do fundo social em situação de crise, caracterizada pela materialização dos riscos gerais de negócio, associados à necessidade de reconstrução das

DENOMINAÇÃO	EMIÇÃO
Autoavaliação sobre os Princípios para Infraestruturas do Mercado Financeiro	07.05.2018

operações, e desde que a projeção indique a inviabilidade de recomposição do Saldo Financeiro Disponível nos próximos 36 meses adotando as demais estratégias previstas na Política.

### **Principle 16 – Custody and investment risks**

*An FMI should safeguard its own and its participants assets and minimise the risk of loss on and delay in access to these assets. An FMI's investments should be in instruments with minimal credit, market, and liquidity risks.*

**KC 1 - FMI should hold its own and its participants' assets at supervised and regulated entities that have robust accounting practices, safekeeping procedures, and internal controls that fully protect these assets.**

Os investimentos da CIP são compostos integralmente por títulos públicos federais, conforme política de aplicação financeira. Os investimentos fazem parte de um fundo administrado por instituição financeira de grande porte e com solidez no mercado nacional.

A estratégia de investimentos da CIP estabelece investimento em títulos públicos federais, garantindo o menor risco.

**KC 2 - An FMI should have prompt access to its assets and the assets provided by participants, when required.**

Os investimentos da CIP são custodiados no Brasil, por meio de títulos públicos federais, de fácil resgate.

**KC 3 - An FMI should evaluate and understand its exposures to its custodian banks, taking into account the full scope of its relationships with each.**

Os investimentos da CIP são compostos por títulos públicos federais, os quais possuem risco soberano. Os investimentos fazem parte de um fundo administrado por instituição financeira de grande porte e com solidez no mercado nacional.

**KC 4 - An FMI's investment strategy should be consistent with its overall risk-management strategy and fully disclosed to its participants, and investments should be secured by, or be claims on, high-quality obligors. These investments should allow for quick liquidation with little, if any, adverse price effect.**

A estratégia de investimentos da CIP estabelece investimento em títulos públicos federais, preservando o menor risco e a estratégia de investimentos é evidenciada na política de aplicação financeira da CIP.

A divulgação dos seus investimentos, assim como outras informações financeiras, consta nos demonstrativos financeiros e estão disponíveis ao público por meio do sítio internet da CIP.

### **Principle 17 – Operational Risk**

*An FMI should identify the plausible sources of operational risk, both internal and external, and mitigate their impact through the use of appropriate systems, policies, procedures, and controls. Systems should be designed to ensure a high degree of security and operational reliability and should have adequate, scalable capacity. Business continuity management should aim for timely recovery of operations and fulfilment of the FMI's obligations, including in the event of a wide-scale or major disruption.*

DENOMINAÇÃO	EMIÇÃO
Autoavaliação sobre os Princípios para Infraestruturas do Mercado Financeiro	07.05.2018

**KC 1 - An FMI should establish a robust operational risk-management framework with appropriate systems, policies, procedures, and controls to identify, monitor, and manage operational risks.**

A gestão de riscos da CIP foi estabelecida com base a metodologia COSO (*Committee of Sponsoring Organizations of the Treadway Commission*) e na norma ISSO 31000:2009. A CIP adota ainda o modelo de três linhas de defesa para gerenciamento de seus riscos, sendo: a 1ª linha composta pelos gestores de negócio, responsáveis pelo estabelecimento e execução dos controles; a 2ª linha composta pela equipe de Processos, Riscos, Controles Internos e *Compliance*, responsável pelo apoio aos gestores na gestão de seus riscos e na análise do ambiente de controles; e a 3ª linha composta pela equipe de Auditoria Interna, que realiza a avaliação independente das atividades executadas pelas 1ª e 2ª linhas e possui reporte ao Comitê de Auditoria da CIP, comitê de assessoramento ao Conselho de Administração.

As responsabilidades e atividades acerca do gerenciamento de riscos da CIP, bem como de seu ambiente de controles, estão definidas em política, normas e manuais, disponíveis para todos os funcionários da Companhia. A Política de Riscos e Controles Internos é revisada com periodicidade mínima anual e tem seus ajustes aprovados pelo Conselho de Administração.

Em outubro de 2016, a CIP iniciou um projeto para implantação de ferramenta integrada de gestão de Processos, Riscos, Controles Internos e Auditoria, a qual incorpora os requisitos e funcionalidades das áreas de Processos, Riscos, Controles Internos e Auditoria Interna. A implantação da ferramenta ocorreu durante o ano de 2017 e prevê o uso pela 1ª linha de defesa na autotaxação de seus riscos e do ambiente de controles implantado para mitigá-los.

No que tange ao reporte e comunicação do sistema de gerenciamento de riscos da CIP, periodicamente a equipe de Riscos comunica ao Colegiado o andamento dos planos de ação estabelecidos para tratar os riscos de maior exposição, bem como aqueles oriundos de apontamentos. Por fim, as equipes de Riscos e Controles Internos da CIP possuem reporte de suas atividades ao Comitê de Riscos da CIP, comitê de assessoramento ao Conselho de Administração.

**KC 2 - An FMI's board of directors should clearly define the roles and responsibilities for addressing operational risk and should endorse the FMI's operational risk-management framework. Systems, operational policies, procedures, and controls should be reviewed, audited, and tested periodically and after significant changes.**

O Conselho de Administração é responsável por definir as diretrizes e estratégias da CIP, incluindo, mas não se limitando, àquelas relacionadas à gestão de pessoas e de riscos.

Conforme diretriz de riscos, aprovada pelo Conselho de Administração em Dezembro de 2017, os papéis e responsabilidades das diferentes partes interessadas para o gerenciamento dos riscos corporativos foram documentados em normativo específico para esta finalidade.

É de responsabilidade da Liderança da CIP definir a estrutura e os recursos necessários para que se estabeleça uma Gestão de Riscos Corporativos eficaz, dê valor agregado ao negócio e forneça incentivos para seus participantes (clientes) para gerenciar os riscos que podem expor a Instituição. A Auditoria Independente e os demais Comitês auxiliam na manutenção dos níveis de riscos gerenciados.

Os riscos corporativos são classificados em diferentes categorias como riscos de *Compliance*, Imagem, Tecnologia, Estratégico, Financeiro e inclusive Operacional.

Os controles estabelecidos pelos gestores para mitigação dos riscos são revisados periodicamente pelas equipes de Riscos e de Controles Internos. Além disso, a Auditoria Interna exerce sua função

DENOMINAÇÃO	EMISSÃO
Autoavaliação sobre os Princípios para Infraestruturas do Mercado Financeiro	07.05.2018

independente de avaliação dos processos e controles estabelecidos em toda organização, incluindo Riscos, conforme Plano de Auditoria aprovado pelo Conselho de Administração.

**KC 3 - An FMI should have clearly defined operational reliability objectives and should have policies in place that are designed to achieve those objectives.**

A confiabilidade da CIP é medida pelos indicadores estabelecidos no Manual dos Principais Indicadores de Desempenho. O principal indicador operacional é a disponibilidade dos sistemas, onde as infraestruturas analisadas têm seu nível de disponibilidade definido em 99,9%.

As áreas de Soluções de Apoio a Participantes e Monitoramento IMF são responsáveis pela guarda das evidências das indisponibilidades dos sistemas e dos laudos técnicos referentes a esses eventos. O controle de disponibilidade dos sistemas é feito de duas formas: (i) através de ferramentas de monitoração de operação e (ii) através dos relatórios fornecidos pelos processadores. Os indicadores apurados no período até 30 de dezembro de 2017 e demonstrados a seguir referem-se às infraestruturas consideradas para fins de análise deste relatório:

- SITRAF: 100,00%
- SILOC: 100,00%
- C3 Registradora: 99,883%

De acordo com o resultado mensal destes indicadores, são criados planos de ação específicos para melhoria dos pontos identificados (críticos) e estes processos são escopo dos trabalhos de auditoria.

**KC 4 - An FMI should ensure that it has scalable capacity adequate to handle increasing stress volumes and to achieve its service-level objectives.**

A CIP realiza acompanhamento de testes de contingência relacionados aos processamentos dos sistemas SITRAF, SILOC e C3 Registradora em ambiente de produção e homologação, assim como o acompanhamento do retorno ao ambiente habitual.

Anualmente, a Superintendência de Operações - Tecnologia da Informação avalia e discute a capacidade necessária de processamento junto aos fornecedores, com base na projeção dos volumes para o período fiscal seguinte. No caso de mudanças abruptas de cenário, como a inclusão de novos serviços provenientes de migração ou criação de novas facilidades nos produtos oferecidos, são realizados testes e análises específicos para a implementação dos novos cenários.

A partir de 2016 a Auditoria Interna passou a acompanhar os testes de capacidade regulares, considerando o controle preventivo de volumes para antecipar as necessidades de atualização da capacidade da infraestrutura tecnológica da CIP.

**KC 5 - An FMI should have comprehensive physical and information security policies that address all potential vulnerabilities and threats.**

A Política de Segurança da Informação fornece diretrizes para minimizar a probabilidade de destruição, acidental ou intencional, de instalações de processamento de dados, telecomunicações, dados ou programas, além de minimizar os riscos de perdas decorrente do uso inadequado dos recursos de processamento de informação, garantindo os procedimentos e a qualidade da informação.

A CIP é certificada na norma ISO-IEC 27.001:2013 e suas normas e procedimentos são definidos de acordo com este padrão técnico.

DENOMINAÇÃO	EMISSÃO
Autoavaliação sobre os Princípios para Infraestruturas do Mercado Financeiro	07.05.2018

**KC 6 - An FMI should have a business continuity plan that addresses events posing a significant risk of disrupting operations, including events that could cause a wide-scale or major disruption. The plan should incorporate the use of a secondary site and should be designed to ensure that critical information technology (IT) systems can resume operations within two hours following disruptive events. The plan should be designed to enable the FMI to complete settlement by the end of the day of the disruption, even in case of extreme circumstances. The FMI should regularly test these arrangements.**

A CIP é certificada na norma ISO 22.301:2012 de Continuidade de Negócios e possui um arcabouço de documentos relacionados à definição de diretrizes e estratégia de continuidade de negócios, procedimentos de recuperação de seus departamentos, comunicação com públicos de interesse, gestão de crise, mobilização de pessoas e ocupação de sítio secundário, análise de impacto nos negócios (BIA), planos de recuperação para os sistemas processados em terceiros, programação de capacitações relacionadas à continuidade de negócios, calendário anual de exercícios e métricas que avaliam o desempenho do sistema de gestão.

Para garantir esta certificação, são elaboradas políticas e procedimentos que permitem que a CIP mantenha estrutura de resposta adequada para eventos de ruptura total ou interrupção parcial de seus serviços, garantindo tempos de recuperação em até 02 horas para os processos definidos como críticos e para cumprimento das grades horárias regulatórias de seus sistemas.

**KC 7 - An FMI should identify, monitor, and manage the risks that key participants, other FMIs, and service and utility providers might pose to its operations. In addition, an FMI should identify, monitor, and manage the risks its operations might pose to other FMIs.**

A CIP não realiza monitoramento formal dos riscos que outras IMFs e Participantes oferecem às suas operações, com exceção do monitoramento de riscos sistêmicos. Desta maneira, a Câmara monitora os riscos de falha dos processadores e executa exercícios periódicos para testar os cenários de crise, o que inclui exercícios realizados no ambiente dos próprios fornecedores.

No que diz respeito à interdependência com outras infraestruturas, a CIP estabeleceu, em conjunto com as outras infraestruturas do mercado financeiro, grupos de trabalho para tratar, de forma coordenada, das questões relacionadas com a gestão da continuidade de negócios e segurança da informação e cibernética, tendo em conta as interdependências existentes.

### **Principle 18 – Access and participation requirements**

*An FMI should have objective, risk-based, and publicly disclosed criteria for participation, which permit fair and open access.*

**KC 1 - An FMI should allow for fair open access to its services, including by direct and, where relevant, indirect participants and other FMIs, based on reasonable risk-related participation requirements.**

Os critérios para acesso e elegibilidade para operação nos sistemas SITRAF, SILOC e C3 Registradora estão descritos no Manual de acesso aos sistemas IMF - CIP, nos manuais e regulamentos operacionais dos sistemas.

Não há diferença para participação nos sistemas, pois os critérios são os mesmos para todos os Participantes, com exceção dos sistemas C3 Registradora e SLC, onde pode ser aplicado o conceito de participantes administrados e principais, flexibilidade prevista nos Regulamentos e Manuais de Operações.

Os documentos supracitados encontram-se no sítio internet da CIP com acesso público.

DENOMINAÇÃO	EMIÇÃO
Autoavaliação sobre os Princípios para Infraestruturas do Mercado Financeiro	07.05.2018

**KC 2 - An FMI's participation requirements should be justified in terms of the safety and efficiency of the FMI and the markets it serves, be tailored to and commensurate with the FMI's specific risks, and be publicly disclosed. Subject to maintaining acceptable risk control standards, an FMI should endeavour to set requirements that have the least-restrictive impact on access that circumstances permit.**

Um dos critérios para homologação de Participante é que a instituição detenha conta Reservas Bancárias ou Conta de Liquidação, no Banco Central do Brasil.

Para a C3 Registradora e SLC, há a opção de o interessado operar como Participante Administrado. Uma vez que este tipo de participante tenha acesso diferenciado, a infraestrutura do Participante Principal é testada de modo a atender requisitos para o bom funcionamento dos sistemas supracitados.

Aspectos financeiros não são avaliados, em vista que de acordo com as parametrizações dos sistemas, a compensação precede a liquidação, eximindo risco financeiro.

As informações acima dispostas encontram-se no Manual de Acesso aos sistemas IMF - CIP, Manuais e Regulamentos dos sistemas SITRAF, SILOC e C3 Registradora.

Os documentos são disponibilizados no sítio internet da CIP, cujo acesso é público.

**KC 3 - An FMI should monitor compliance with its participation requirements on an ongoing basis and have clearly defined and publicly disclosed procedures for facilitating the suspension and orderly exit of a participant that breaches, or no longer meets, the participation requirements.**

A CIP tem seus critérios de acesso e elegibilidade claramente definidos dentro dos manuais de operação e do regulamento operacional de seus sistemas. Os sistemas estão parametrizados para operarem conforme os critérios definidos no cadastro do Participante. O principal deles é que os Participantes dos sistemas SITRAF, SILOC e C3 Registradora precisam deter conta "Reservas Bancárias" ou "Conta de Liquidação" no STR, no Banco Central do Brasil. No caso do SLC, este requisito não é válido, devido à participação de instituições relacionadas à Indústria de Cartões (credenciadores, instituidores de arranjos de pagamento, sub credenciadores). Outro aspecto importante é o critério de elegibilidade, determinado pelo tipo de instituição financeira, tal como Banco Comercial, Múltiplo, Caixa Econômica Federal ou Cooperativa de Crédito. A elegibilidade de instituições financeiras é definida nos Manuais Operacionais do SITRAF, SILOC e C3 Registradora.

Caso algum Participante transgrida ou não cumpra cláusulas dispostas nos regulamentos, os critérios de suspensão, exclusão e penalidades estão claramente definidos.

As regras que estipulam as obrigações e responsabilidades dos Participantes estão definidos nos contratos de prestação de serviços, termo de adesão, regulamentos e manuais de operação dos sistemas.

A área de IMF é a responsável por realizar o monitoramento contínuo das conformidades das operações realizadas dentro do SITRAF, SILOC e C3 Registradora.

O modelo operacional adotado pela CIP para o SITRAF e SILOC não requer a implantação de uma política formal para vigilância de participantes, uma vez que a característica da compensação e liquidação destes sistemas não acarreta riscos para a IMF.

No caso da C3 Registradora, a Circular 3.743, de 8 de janeiro de 2015, do Banco Central do Brasil, define responsabilidades adicionais para a IMF e exige que a CIP passe a realizar, a partir da implantação da Registradora, o processo de fiscalização junto aos participantes do sistema. Assim, no caso da C3 Registradora, com a entrada em operação da Registradora, em fevereiro de 2018, a CIP implantará o processo de fiscalização indireta de participantes, com eventual reporte ao Banco Central



DENOMINAÇÃO	EMIÇÃO
Autoavaliação sobre os Princípios para Infraestruturas do Mercado Financeiro	07.05.2018

do Brasil, em situações de desvio ou não cumprimento dos processos estabelecidos nas diretrizes definidas pela normativa IBRACON, divulgada para as empresas de Auditoria Independente

### **Principle 19 – Tiered participation arrangements**

*An FMI should identify, monitor, and manage the material risks to the FMI arising from tiered participation arrangements.*

**KC 1 - An FMI should ensure that its rules, procedures, and agreements allow it to gather basic information about indirect participation in order to identify, monitor, and manage any material risks to the FMI arising from such tiered participation arrangements.**

As regras para participação na C3 Registradora são aplicáveis a todos os Participantes (Principal ou Administrado), sem exceção, conforme artigo 14 do Regulamento Operacional da C3 Registradora e, de acordo com modelo de negócio adotado pela C3 Registradora, que ocorre por meio da Entrega contra Pagamento, a CIP se exime de riscos financeiros associados.

Na C3 Registradora existem dois tipos de participantes, descritos no Regulamento Operacional e no Manual de Operações:

- Participante Principal: aquele que tem a prerrogativa de, além de realizar seus próprios Lançamentos, prestar este serviço para um ou mais Participante (s) Administrado (s). Poderão participar da C3 Registradora o FGC, os bancos, caixas econômicas e outras instituições ou entidades, financeiras ou não financeiras e/ou sociedades autorizadas a operar pelo órgão regulador e que realizem ou que venham a realizar Lançamentos para Custódia e Liquidação, na qualidade de cedente, cessionário, beneficiador ou beneficiário, e que tenham celebrado o correspondente Termo de Adesão com a CIP.

- Participante Administrado: é aquele que não atende aos requisitos técnicos necessários para realizar seus próprios lançamentos e deverá, sob sua conta e risco, contratar um Participante Principal, informando tal contratação e eventuais alterações à CIP, o que não o exime do cumprimento das obrigações e das responsabilidades previstas no Regulamento. O Participante Administrado não estabelece qualquer conexão física com a C3 Registradora, esta ocorre exclusivamente por meio de um Participante Principal, que deve ser informado no formulário de adesão ao sistema.

Adicionalmente, a CIP dispõe em seu Regulamento Operacional que não cabe a CIP a verificação de quaisquer operações ou negócios jurídicos ocorridos externamente a C3 Registradora, sendo os Lançamentos de total responsabilidade dos Participantes que realizaram e/ou autorizaram a transmissão dos respectivos comandos e Eventos.

A CIP se exime de riscos relacionados aos processamentos da C3 Registradora, quando em seu Regulamento Operacional informa que não cabe a CIP a verificação de quaisquer operações ou negócios jurídicos ocorridos externamente a C3 Registradora, sendo os Lançamentos de total responsabilidade dos Participantes que realizaram e/ou autorizaram a transmissão dos respectivos comandos e Eventos.

No SLC, também está previsto o conceito de Participantes Principais e Administrados, para credenciadores e sub credenciadores:

- Participante Principal: participante que deve estabelecer conexão física com o SLC, para **envio e recebimento de arquivos**, e que não pode ter seus arquivos enviados por outro participante principal. Opcionalmente, poderá sob sua responsabilidade, prestar serviço para Participantes Administrados. Na adesão ao sistema, o Participante Principal deverá indicar sua condição de Principal, e para quais outros Participantes Administrados prestará o serviço de envio e recepção de arquivos.

DENOMINAÇÃO	EMIÇÃO
Autoavaliação sobre os Princípios para Infraestruturas do Mercado Financeiro	07.05.2018

• Participante Administrado: participante que não estabelece conexão física com o SLC, e que contrata um Participante Principal para **enviar e receber seus arquivos**. Salvaguardadas as questões envolvendo os requisitos técnicos para conexão com o sistema, o participante administrado terá as mesmas responsabilidades e obrigações previstas para um participante principal. Na adesão ao sistema, o Participante Administrado indicará a sua condição, e formalizará qual o seu Participante Principal.

### **KC 2 - An FMI should identify material dependencies between direct and indirect participants that might affect the FMI.**

Para a C3 Registradora, é verificada a interdependência do Participante Administrado com relação ao Participante Principal, contudo, de acordo com seu Regulamento Operacional, a CIP não se responsabiliza pelas informações transitadas nos sistemas, ficando estas a cargo dos Participantes.

No Regulamento Operacional da C3 Registradora, estão definidas as obrigações dos Participantes Administrados, que deverão contratar por sua conta e risco um Participante Principal para realizar a operação por meio de representação.

A dependência é identificada na homologação, conforme descrito no Manual de Operações, cujo Participante Principal deverá comunicar a C3 Registradora sobre sua relação com o Participante administrado que por sua vez deverá ser identificado no termo de adesão como Participante Administrado (indireto).

A CIP não realiza análise de dependência material entre os Participantes da C3 Registradora devido ao seu modelo de atuação, em que o ativo negociado será transferido mediante o pagamento e compensação do valor correspondente negociado. Adicionalmente, a CIP atribui a reponsabilidade das informações e valores transacionados aos Participantes envolvidos na operação.

### **KC 3 - An FMI should identify indirect participants responsible for a significant proportion of transactions processed by the FMI and indirect participants whose transaction volumes or values are large relative to the capacity of the direct participants through which they access the FMI in order to manage the risks arising from these transactions.**

O modelo operacional da C3 Registradora não apresenta qualquer tipo de risco para a IMF, decorrente da relação entre os participantes diretos e indiretos. As regras para participação nos sistemas de liquidação da CIP são aplicáveis a todos os participantes, sem exceção.

Em virtude do modelo, a CIP entende que não existe a necessidade de controles relativos:

- A proporção de atividade que cada participante direto conduz em nome dos participantes indiretos em relação à capacidade dos participantes diretos;
- Aos participantes diretos que atuam em nome de um número significativo de participantes indiretos;
- Aos participantes indiretos responsáveis por uma proporção significativa do volume de negócios no sistema;
- Aos participantes indiretos cujos volumes ou valores de transação são grandes em relação à capacidade do participante direto.

A monitoração de dados trafegados entre participantes administrados e principais, para processamento da CIP é feita pelo participante principal. Este participante é responsável pelo dimensionamento de seu canal de comunicação com a C3 Registradora, de forma a garantir a fluidez no tráfego de informações para a IMF. Neste fluxo, a CIP é responsável pelo monitoramento do processamento da C3, garantindo que todas as informações recebidas sejam processadas, respondidas

DENOMINAÇÃO	EMIÇÃO
Autoavaliação sobre os Princípios para Infraestruturas do Mercado Financeiro	07.05.2018

e entregues aos participantes, mas não é responsável pelo monitoramento do fluxo de informações após a entrega

**KC 4 - An FMI should regularly review risks arising from tiered participation arrangements and should take mitigating action when appropriate.**

Para a C3 Registradora, os riscos, obrigações e responsabilidades estão divididos entre os Participantes Principal e Administrado.

Adicionalmente, o modelo operacional da C3 Registradora exige a CIP de quaisquer riscos, haja vista que o ativo negociado será transferido mediante o pagamento e compensação do valor correspondente negociado, concluindo assim que a CIP está em conformidade com o framework de acordo com a sua estrutura. Além disso, as regras para participação nos sistemas de liquidação da CIP são aplicáveis a todos os participantes, sem exceção.

### **Principle 20 – FMI links**

*An FMI that establishes a link with one or more FMIs should identify, monitor, and manage link-related risks.*

**KC 1 - Before entering into a link arrangement and on an ongoing basis once the link is established, an FMI should identify, monitor, and manage all potential sources of risk arising from the link arrangement. Link arrangements should be designed such that each FMI is able to observe the other principles in this report.**

A CIP estabeleceu, em conjunto com as outras infraestruturas do mercado, grupos de trabalho para tratar, de forma coordenada, questões relacionadas com a gestão da continuidade de negócios, tendo em conta as interdependências existentes, e segurança da informação e cibernética.

**KC 2 - A link should have a well-founded legal basis, in all relevant jurisdictions, that supports its design and provides adequate protection to the FMIs involved in the link.**

A CIP estabeleceu, em conjunto com as outras infraestruturas do mercado, grupo de trabalho para tratar, de forma coordenada, das questões relacionadas com a gestão da continuidade de negócios, tendo em conta as interdependências existentes, e segurança da informação e cibernética.

**KC 3 - Linked CSDs should measure, monitor, and manage the credit and liquidity risks arising from each other. Any credit extensions between CSDs should be covered fully with high-quality collateral and be subject to limits.**

A CIP não tem infraestruturas classificadas como CSD.

**KC 4 - Provisional transfers of securities between linked CSDs should be prohibited or, at a minimum, the retransfer of provisionally transferred securities should be prohibited prior to the transfer becoming final.**

A CIP não tem infraestruturas classificadas como CSD.

**KC 5 - An investor CSD should only establish a link with an issuer CSD if the arrangement provides a high level of protection for the rights of the investor CSD's participants.**

A CIP não tem infraestruturas classificadas como CSD.

DENOMINAÇÃO	EMIÇÃO
Autoavaliação sobre os Princípios para Infraestruturas do Mercado Financeiro	07.05.2018

**KC 6 - An investor CSD that uses an intermediary to operate a link with an issuer CSD should measure, monitor, and manage the additional risks (including custody, credit, legal, and operational risks) arising from the use of the intermediary.**

A CIP não tem infraestruturas classificadas como CSD.

**KC 7 - Before entering into a link with another CCP, a CCP should identify and manage the potential spill-over effects from the default of the linked CCP. If a link has three or more CCPs, each CCP should identify, assess, and manage the risks of the collective link arrangement.**

A CIP não tem infraestruturas classificadas como CCP.

**KC 8 - Each CCP in a CCP link arrangement should be able to cover, at least on a daily basis, its current and potential future exposures to the linked CCP and its participants, if any, fully with a high degree of confidence without reducing the CCP's ability to fulfil its obligations to its own participants at any time.**

A CIP não tem infraestruturas classificadas como CCP.

**KC 9 - TR should carefully assess the additional operational risks related to its links to ensure the scalability and reliability of IT and related resources.**

A CIP estabeleceu, em conjunto com as outras infraestruturas do mercado, grupo de trabalho para tratar, de forma coordenada, das questões relacionadas com a gestão da continuidade de negócios, tendo em conta as interdependências existentes, e segurança da informação e cibernética.

### ***Principle 21 – Efficiency and effectiveness***

*An FMI should be efficient and effective in meeting the requirements of its participants and the markets it serves.*

**KC 1 - An FMI should be designed to meet the needs of its participants and the markets it serves, in particular, with regard to choice of a clearing and settlement arrangement; operating structure; scope of products cleared, settled, or recorded; and use of technology and procedures.**

A CIP participa de grupos de trabalho promovidos pelas associações de classes (ABBC, ABBI, ABECS, FEBRABAN) e grupos de trabalho no âmbito do Banco Central do Brasil que permitem avaliação periódica quanto à aderência de seus serviços, estrutura operacional, sistemas de entrega e tecnologia, de forma a considerar as necessidades de seus Participantes e do mercado que estão inseridos.

Por meio de procedimento interno, a CIP monitora o indicador “Projetos e soluções”, que estabelece metas para criação de projetos de melhoria nos sistemas de forma a se adequar ao mercado e atendê-lo de forma cada vez mais eficaz.

Adicionalmente, é realizada, anualmente, pesquisa de satisfação dos Participantes, cujo resultado é publicado em seu sítio internet.

**KC 2 - An FMI should have clearly defined goals and objectives that are measurable and achievable, such as in the areas of minimum service levels, risk-management expectations, and business priorities.**



# Relatório Divulgação PFMI CPSS-IOSCO

## Infraestrutura do Mercado Financeiro

DENOMINAÇÃO	EMIÇÃO
Autoavaliação sobre os Princípios para Infraestruturas do Mercado Financeiro	07.05.2018

A CIP monitora alguns indicadores para medir e assegurar que seus sistemas estão de acordo com as normas e circulares do Banco Central do Brasil.

Através do Manual dos Principais Indicadores de Desempenho e Programa de Incentivo de Longo Prazo, a CIP tem definido seus principais indicadores para os sistemas operados por ela.

**KC 3 - An FMI should have established mechanisms for the regular review of its efficiency and effectiveness.**

Os indicadores de qualidade da CIP estão atrelados às metas de seus profissionais, de acordo com o Manual dos Principais Indicadores de Desempenho e Programa de Incentivo de Longo Prazo, cuja aprovação é feita de forma periódica pelo Conselho de Administração.

**Principle 22 – Communication procedures and standards**

*An FMI should use, or at a minimum accommodate, relevant internationally accepted communication procedures and standards in order to facilitate efficient payment, clearing, settlement, and recording.*

**KC 1 - An FMI should use, or at a minimum accommodate, internationally accepted communication procedures and standards.**

A CIP não faz uso de padrão internacional de comunicação, entretanto participa do grupo espelho do ISO/TC68<sup>1</sup> no Brasil, ABNT/CEE-112<sup>2</sup>, Comissão Brasileira de Padronização. A representação da CIP nos fóruns internacionais acompanha o desenvolvimento das iniciativas de padronização, em especial o padrão ISO20022 (RMG<sup>3</sup> e SEG Pagamentos<sup>4</sup>) e IBAN<sup>5</sup>. Além disso, a CIP também participa de grupos de melhores práticas internacionais como o RTPG<sup>6</sup> e suas recomendações para utilização do padrão ISO20022 no cenário de pagamentos em tempo real.

**Principle 23 – Disclosure of rules, key procedures, and market data**

*An FMI should have clear and comprehensive rules and procedures and should provide sufficient information to enable participants to have and accurate understanding of the risks, fees, and other material costs they incur by participating in the FMI. All relevant rules and key procedures should be publicly disclosed.*

**KC 1 - An FMI should adopt clear and comprehensive rules and procedures that are fully disclosed to participants. Relevant rules and key procedures should also be publicly disclosed.**

Os manuais e regulamentos dos sistemas SITRAF, SILOC e C3 Registradora contemplam os procedimentos, regras, etapas de processamentos, riscos, sanções, entre outras informações pertinentes a operação da CIP. Os documentos estão disponíveis para acesso público no sítio internet.

1 ISO/TC68 - Financial Services Technical Committee (Comitê Técnico ISO para Serviços Financeiros) - [http://www.iso.org/iso/iso\\_technical\\_committee?commid=49650](http://www.iso.org/iso/iso_technical_committee?commid=49650)

2 ABNT/CEE-112 - Comissão de Estudo Especial de Serviços Financeiros - <http://www.abnt.org.br/cee-112>

3 ISO 20022 RMG - Registration Management Group (Grupo de Gerenciamento de Registro) [https://www.iso20022.org/registration\\_management\\_group.page](https://www.iso20022.org/registration_management_group.page)

4 ISO 20022 SEG Payments - Standards Evaluation Group (Grupo de Avaliação de Padrão) [https://www.iso20022.org/standards\\_evaluation\\_groups.page](https://www.iso20022.org/standards_evaluation_groups.page)

5 IBAN - International Bank Account Number (Número Internacional para Contas Bancárias)

6 ISO 20022 RTPG - Real-time Payments Group (Grupo para Recomendações de Pagamentos em Tempo Real) [https://www.iso20022.org/payments\\_rtpg.page](https://www.iso20022.org/payments_rtpg.page)



# Relatório Divulgação PFMI CPSS-IOSCO

## Infraestrutura do Mercado Financeiro

DENOMINAÇÃO	EMIÇÃO
Autoavaliação sobre os Princípios para Infraestruturas do Mercado Financeiro	07.05.2018

Os riscos que os Participantes estão expostos, ao aderirem a algum sistema da CIP, são descritos no Manual de Acesso aos sistemas IMF - CIP.

Os documentos corporativos que atendem aos participantes estão sendo reestruturados e revisados pela equipe IMF, com o objetivo de tornar as buscas, consultas e navegação nos documentos mais dinâmica e de fácil administração.

**KC 2 - An FMI should disclose clear descriptions of the system's design and operations, as well as the FMI's and participants' rights and obligations, so that participants can assess the risks they would incur by participating in the FMI.**

Estão disponibilizados no sítio da CIP, na internet, os Regulamentos Operacionais, que regem os procedimentos no âmbito de cada sistema e os Manuais de Operações, cujo objetivo é descrever os procedimentos que os Participantes deverão realizar para se adequar a cada sistema e ainda detalhar os processos da Câmara.

A CIP dispõe sobre a responsabilidade e obrigações dos Participantes dos sistemas SITRAF, SILOC e C3 Registradora nos seus manuais, regulamentos, assim como nos contratos de prestação de serviços e termo de adesão. Os documentos estão no sítio internet da CIP. Deste modo, para o sistema C3 Registradora a CIP se exime da responsabilidade pelas informações transitadas nos sistemas, quais, conseqüentemente, tem impacto na liquidação, haja vista que é o fato gerador das operações. Para SITRAF e SILOC está formalizada que o participante assume total responsabilidade, civil e criminal, pela veracidade e exatidão das suas informações nas Mensagens de Pagamentos.

Quanto aos riscos, a CIP discorre sobre eles em seu Manual de Acesso aos sistemas IMF – CIP.

**KC 3 - An FMI should provide all necessary and appropriate documentation and training to facilitate participants' understanding of the FMI's rules and procedures and the risks they face from participating in the FMI.**

A CIP dispõe de documentação suporte, como regras e procedimentos em seu sítio internet, cujo acesso é público.

Na adesão de um novo Participante, a CIP realiza ações definidas no documento Plano Homologatório, cujo objetivo é acompanhar o processo de homologação junto ao Participante. A documentação que deve ser utilizada como referência para o processo homologatório está disponível no sítio Internet da CIP

Adicionalmente, a área de Monitoramento IMF realiza reuniões periódicas com os Participantes, de modo alinhar processos e adequar inconsistências identificadas no atendimento diário com os Participantes.

**KC 4 - An FMI should publicly disclose its fees at the level of individual services it offers as well as its policies on any available discounts. The FMI should provide clear descriptions of priced services for comparability purposes.**

As taxas anuais ou únicas para adesão nos sistemas SITRAF, SILOC e C3 Registradora constam, de acordo com os respectivos contratos de prestação de serviços e termo de adesão, nos formulários de contratação dos sistemas, cujo acesso é restrito aos Participantes.

Com relação às tarifas de processamentos dos sistemas, essas são disponibilizadas na adesão do Participante e mediante posterior solicitação, por meio de correio eletrônico. Havendo alterações dos valores das tarifas, os Participantes são informados através de comunicado por meio de correio eletrônico.

DENOMINAÇÃO	EMIÇÃO
Autoavaliação sobre os Princípios para Infraestruturas do Mercado Financeiro	07.05.2018

**KC 5 - An FMI should complete regularly and disclose publicly responses to the CPSS-IOSCO disclosure framework for financial market infrastructures. An FMI also should, at a minimum, disclose basic data on transaction volumes and values.**

A CIP divulga em seu sítio na internet outras informações, como estatísticas e volumes processados nos sistemas SITRAF, SILOC e C3 Registradora.

### **Principle 24 – Disclosure of Data**

*A TR should provide timely and accurate data to relevant authorities and the public in line with their respective needs.*

**KC 1 - A TR should provide data in line with regulatory and industry expectations to relevant authorities and the public, respectively, that is comprehensive and at a level of detail sufficient to enhance market transparency and support other public policy objectives.**

A CIP disponibiliza os dados pertinentes à sua operação com o objetivo de manter a transparência perante o mercado, assegurando que a comunicação atinja seu público de interesse de forma clara e objetiva, visando proteção de suas informações ao mesmo tempo em que exercita a disciplina de mercado.

**KC 2 - A TR should have effective processes and procedures to provide data to relevant authorities in a timely and appropriate manner to enable them to meet their respective regulatory mandates and legal responsibilities.**

A CIP tem seus processos relativos ao processamento da C3 Registradora definidos, documentados e publicados através do Regulamento Operacional e Convenção da C3 Registradora, atuando de maneira a garantir que suas cláusulas sejam cumpridas. A comunicação e transmissão de dados para as autoridades são feitas através de ferramenta definida pelo próprio Regulador, utilizando-se da Mensageria SPB.

Periodicamente, a CIP envia ao Banco Central do Brasil as estatísticas de processamento, dados quantitativos de cessões de contratos, parcelas negociadas nestas cessões, valores correspondentes e demais dados referentes às operações realizadas na infraestrutura C3 Registradora.

**KC 3 - A TR should have robust information systems that provide accurate current and historical data. Data should be provided in a timely manner and in a format that permits it to be easily analysed.**

Os relatórios são enviados ao Banco Central do Brasil, conforme a periodicidade supracitada, pela área de Monitoramento IMF por meio de canal direto com o Banco Central do Brasil. Somente o Banco Central do Brasil possui ferramenta para compreensão das informações geradas.

A C3 Registradora registra informações de contratos e operações enviadas pelos Participantes e, com base nestas informações, realiza o controle das cessões e bloqueios (cessões fiduciárias) entre seus Participantes, de modo a não permitir que as mesmas parcelas dos contratos registrados sejam cedidas a mais de um Cessionário e / ou usadas como garantia em mais de uma operação estruturada.

Desde a implantação (nos moldes da Circular BCB nº3.743, de 8 de janeiro de 2015), a C3 Registradora conta com mecanismos que mitigam a possibilidade de manutenção de registros com informações inconsistentes de Cedente: a conciliação mensal entre a posição da C3 Registradora e uma cópia dos registros enviados pelos participantes ao SCR, do Banco Central, e a fiscalização indireta, realizada pelas auditorias independentes que já prestam serviço aos Participantes, podem evidenciar eventuais divergências.



# Relatório Divulgação PFMI CPSS-IOSCO

## Infraestrutura do Mercado Financeiro

DENOMINAÇÃO	EMIÇÃO
Autoavaliação sobre os Princípios para Infraestruturas do Mercado Financeiro	07.05.2018

Os relatórios gerenciais disponibilizados no sítio internet da CIP são em formato PDF com histórico evolutivo que permite a leitura por aplicativos padrões de mercado e análise comparativa pelas partes interessadas.

A CIP mantém informações históricas em suas bases de dados ativas por um período de 5 anos, após este prazo, as informações são transferidas para mídias magnéticas para armazenamento por períodos superiores.

### CONSIDERAÇÕES ADICIONAIS

Não há considerações adicionais nesse relatório.